

---

## ERRATA

Em razão do equívoco do Poder Legislativo quanto a numeração da lei em questão, apresentamos a presente, para corrigir erro material no Decreto municipal nº. 247, de 26 de dezembro de 2022, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1580 datado em 28/12/2022, página 12.

Onde SE LÊ:

*“O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.452, de 20 de dezembro de 2022** e;”*  
(...)

LEIA-SE:

*“O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.442, de 20 de dezembro de 2022** e;”*  
(...)

Desta forma, torna-se necessário sua republicação.

**DECRETO Nº.247, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

---

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.442, de 20 de dezembro de 2022** e;

DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 176.796,87 (cento e setenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), para atender as despesas assim codificadas:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
03.01	Resolução SES nº 2690/2022	10.122.0029.1.379	33.90.39.99.99.00	0012	87.600,00
03.01	Portaria GMS/MS nº 4024/2022	10.302.0029.2166	33.90.39.99.99.00	0016	89.196,87
				<b>Total</b>	<b>176.796,87</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estadual e federal, conforme Resolução SES/RJ nº. 2690, de 08 de abril de 2022 e Portaria GMS/MS nº 4.024, de 16 de novembro de 2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1583**

